

EDITAL nº 001/2016 – COMAM - CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – BIÊNIO 2016/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMAM, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.534, de 17 de Janeiro de 2009, e no Decreto nº 29.538, de 23 de março de 2016, convoca as entidades e instituições da Sociedade Civil, para cadastramento no COMAM de 11 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016, a fim de participarem do processo eleitoral, que elegerá os conselheiros da Sociedade Civil do COMAM, biênio 2016-2018, em conformidade com as disposições abaixo:

1. Ficam convocadas todas as entidades e instituições da Sociedade Civil, com atuação na Cidade do Recife, para cadastramento no COMAM do dia 11 de abril ao dia 20 de abril de 2016, a fim de participarem do processo eleitoral que elegerá as entidades representantes da Sociedade Civil do COMAM, biênio 2016-2018.

2. O Cadastramento inicia-se no dia 11 de abril de 2016 e encerra-se às 17:00 horas, do dia 20 de abril de 2016.

3. As entidades deverão cadastrar-se observando as categorias constantes no Regimento Interno do COMAM, conforme discriminado a seguir:

I- entidades ambientalistas e ecológicas, sem fins lucrativos;

II- entidades gerais do movimento popular;

III- representações das universidades, e instituições de ensino superior com pós-graduação na área ambiental, e das entidades fiscalizadoras do exercício de profissões regulamentadas, com atuação reconhecida na área ambiental.

IV - entidades do setor empresarial.

4. Para se cadastrar a entidade, universidade ou instituição, preencher a ficha de cadastramento constante do anexo único, disponível no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) ou na Secretaria Executiva do COMAM e deverá apresentar CNPJ, Estatuto Social e comprovação de existência da entidade de pelo menos 2 (dois) anos.

4.1. As instituições de ensino superior, mencionadas no inciso III do item anterior, quando pertencentes à universidade não poderão se cadastrar isoladamente;

4.2. A comprovação de existência da entidade poderá ser constituída de matérias de jornais, revistas, ou similares com menção a referida entidade, certidão dos beneficiários de serviços ou trabalhos prestados pela entidade, ou outros meios que a Comissão Eleitoral julgar pertinente;

5. O formulário e os documentos comprobatórios mencionados no item 4 deverão ser entregues até o prazo estabelecido no item 2, na Secretaria Executiva do COMAM, situada a Rua Fernando César, nº 65 - Encruzilhada.

6. A habilitação das entidades ou instituições cadastradas para participar do processo eleitoral do COMAM, gestão 2016-2018, será realizada pela Comissão Eleitoral, composta pelos membros aprovados pelo Conselho, conforme indicado na Resolução nº 02/2013.

7. A Comissão Eleitoral, avaliará o atendimento aos pré-requisitos, mencionados no item 3, deste edital, e a consonância das entidades com as categorias estabelecidas no Regimento Interno do COMAM e indicadas no item 2, deste edital.

8. A Comissão Eleitoral providenciará publicação no Diário Oficial do Município a relação das entidades e instituições habilitadas que participarão do processo eleitoral até o dia 03 de maio de 2016, cabendo recurso até às 17h do 5º dia subsequente a publicação no Diário Oficial.

9. Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, por representante legalmente constituído da entidade ou instituição diretamente interessada, à Comissão Eleitoral, no endereço citado no item 4, deste edital.

10. O julgamento dos recursos se dará pela Comissão Eleitoral, em única instância, e em caso de deferimento serão publicados no Diário Oficial.

11. Eventuais dúvidas acerca do conteúdo deste edital deverão ser dirigidas à Secretaria Executiva do COMAM, através do telefone/fax 3355.5831 ou pelo email: comamrecife@gmail.com

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral que, a depender de sua gravidade, poderá submetê-los ao Plenário do COMAM.

Recife, 08 de abril de 2016.

Inamara Mélo
Presidenta do COMAM